

Caderno 9

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Assistência Social

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482791
PORTARIA: 78/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARICELY SILVA BASSALO ASSISTENTE SOCIAL
3202283

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08244135664790000 0107000000 339033 300.00
08244135664790000 0107000000 339030 200.00
Observação: Com vista ao processamento de despesa com Suprimento de Fundo a servidora supramencionada para custear despesas com alimentação e locomoção intermunicipal e local com objetivo: de realizar o desligamento de uma usuária do abrigo e articulação com a rede de serviço do município de GASP/SC. No período de 30/01/2013 a 01/02/2013. OBS. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação das do recurso e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da emissão de ordem bancária.

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482795
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 1851/2012 – SEAS,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012**

Publicada no DIÁRIO OFICIAL N.º. 32.293 DE 05 DE MAIO DE 2012.

Em nome da Servidora: MARICELY SILVA BASSALO DE: (SUPRIMENTO DE FUNDO)

* Por motivo: de cancelamento do evento no Município, mediante solicitação do Memo nº 021/2013 – DAS/SEAS.

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Assistência Social

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482797
PORTARIA: 77/2013**

Objetivo: de realizar o desligamento de uma usuária do abrigo e articulação com a rede de serviço do município de GASP/SC. No período de 30/01/2013 a 01/02/2013.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL /PA - Brasil<br

Servidor(es):

3202283/MARICELY SILVA BASSALO (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/01/2013 a 01/02/2013<br

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

**RESOLUÇÃO CIB/SEAS Nº 05/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483213
RESOLUÇÃO CIB/SEAS Nº 05/2012,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2012, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno e na Norma Operacional Básica de 2005 do Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução n.º 130 de 15/07/05, no uso de suas atribuições, e considerando:

O que dispõe a Constituição Federal, em seus arts. 203 e 204, a lei 8742 de 27 de dezembro de 1993 – LOAS e a lei 12.435 de 07 de julho de 2011 - SUAS;

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência social e institui o Sistema único de Assistência Social;

A Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CIT nº 7, de 10 de Setembro de 2009 que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

O Decreto Estadual nº 1066 de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre a regionalização do Estado do Pará, e tem como fundamento a territorialização das ações de governo com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, que tem como um dos eixos estruturantes a descentralização política administrativa;

E ainda, o “Fator Amazônico” com as peculiaridades regionais do arquipélago do Marajó com demandas sociais consideráveis que se apresentam no âmbito da Política de Assistência Social, surgem à necessidade de orientar acerca dos fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – SUAS,

Resolve:

Art. 1º. Firmar a pactuação de fluxos e procedimentos para Regionalização da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social na Região do Marajó, entre Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e os municípios de Bagre, Curralinho, Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari, e Gurupá, na forma abaixo.

Art. 2º: A presente Pactuação tem por objeto, formalizar o Fortalecimento da Regionalização do SUAS na Regional de Integração do Marajó, fluxos de atendimentos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços socioassistenciais de Média Complexidade, pela Secretaria de Estado de Assistência Social do Pará e dos municípios pactuados.

Art. 3º: Para o alcance dos objetivos da presente pactuação, a SEAS assumirá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I. Coordenar, assessorar, monitorar, avaliar e executar os serviços socioassistenciais de Média Complexidade, através dos CREAS Regionais;

II. Garantir capacitação continuada e permanente dos trabalhadores do SUAS, gestores da Assistência Social e membros das instâncias de Controle Social dos municípios pactuados;

III. Participar da Câmara Técnica Permanente (CTP), que deverá ser integrada por técnicos da SEAS/CREAS Regionais e Secretarias Municipais de Assistência Social com objetivo de dar suporte necessário, disponibilizar relatórios técnicos, informações e análises essenciais para subsidiar decisões;

IV. Prestar informações e orientações aos municípios sobre o cumprimento das cláusulas estabelecidas nesta pactuação através da Coordenação de Proteção Social de Média Complexidade;

V. Utilizar recursos do Piso Fixo de Média Complexidade para custeio das ações dos CREAS Regionais;

VI. Garantir a itinerância permanente durante a vigência da pactuação, dos técnicos dos CREAS Regionais de Breves (Bagre, Curralinho, Gurupá) e de Soure (Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari), assegurando diárias, suprimentos de fundos necessários ao deslocamento com objetivo de garantir os serviços especializados conforme a Resolução CNAS 109/2009;

Art. 4º: As Atribuições e Responsabilidade dos Municípios de Bagre, Cachoeira do Arari, Curralinho, Santa Cruz do Arari e Gurupá, consistem em:

I. Realizar Estudo, Diagnóstico, análise e avaliação do território, sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas ao mapeamento das situações de violações de direitos, subsidiando e qualificando os dados do CENSO SUAS e da vigilância socioassistencial nos Municípios;

II. Garantir equipe técnica de referência, de acordo com a NOB-RH/SUAS 2012, bem como as orientações técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; para o atendimento especializado;

III. Articular e executar a nível local os serviços e atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade integrada com a Rede Socioassistencial, Conselho Tutelar, Sistema de Garantia de Direitos e demais Políticas Públicas;

IV. Garantir a participação do técnico de referência do município na Câmara Técnica Permanente para oferecer suporte necessário ao Colegiado de Gestão Regional, instituído através da Resolução nº 03/2009, disponibilizando as informações e análises essenciais para fundamentar as decisões a serem tomadas;

V. Implementar serviços, programas beneficícios e projetos de modo a incluir os indivíduos e famílias referenciados pelos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, e articular com as demais Políticas Públicas;

VI. Assegurar a representação técnica na Câmara Técnica do Marajó que reunirá trimestralmente com agenda itinerante nos municípios que integram o referido colegiado;

VII. Participar do Colegiado de Gestão Regional que se reunirá trimestralmente com agenda itinerante nos municípios que integram o referido colegiado.

Art. 5º: Da Vigência e Revisão

I. Esta Resolução terá vigência por prazo indeterminado;

II. Anualmente ocorrerá a revisão da presente Resolução com base nos indicadores sociais de gestão;

Art. 6º: A Pactuação poderá ser dissolvida unilateralmente pelos partícipes, no caso de descumprimento das atribuições

e/ou responsabilidades estabelecidas na presente Resolução, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito e com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, às instâncias de gestão e deliberação da Política de Assistência Social;

Art. 7º: Acatada a denúncia desse descumprimento permanece a responsabilidade dos demais entes federados no cofinanciamento das ações de Proteção Social Especial do SUAS no âmbito Municipal;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Meive Ausonia Piacesi
Secretária Adjunta de Assistência Social
Coordenadora Substituta da CIB

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482787
PORTARIA Nº 029/2013-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 23 DE JANEIRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o laudo da Perícia Médica nº 22854,

RESOLVE:
CONCEDER 41 (quarenta e um) dias de Licença Saúde ao servidor **MARCELO SANTOS LAUZID**, matrícula nº 57201157/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de **20/12/2012 a 29/01/2013.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

ERRATA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482789

ERRATA DA PORTARIA N.º. 004/2013-DIGEP/SEJUDH de 07.01.2013, publicada no DOE n.º. 32.321 de 18.01.2013.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54181395/4	Maysa dos Anjos Almeida	2013	04/02 a 05/03/2013

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54181395/5	Maysa dos Anjos Almeida	2013	04/02 a 05/03/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 483052**

Número: 9

Assinatura: 30/01/2013

Valor: 655.00

Justificativa: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013.

Contrato: 12/2012

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 482815**

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 131 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Servidor: DIRCEU DE CASTRO SANTOS

Matrícula: 57189055/ 1